



LEI Nº 2.207/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 2.429.000,00 (dois milhões quatrocentos de vinte e nove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038.312013 – Obrigações Patronais.....	2.500,00
04.122.0001.2.038.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
04.122.0001.2.038.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00

020203 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
--	----------

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.312004 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
04.122.0001.2.045.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	16.000,00

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.319001 – Aposentadoria e Reformas.....	40.000,00
28.272.0000.0.014.319003 – Pensões.....	2.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.122.0001.2.115.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	61.000,00
04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	30.000,00
04.122.0001.2.115.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.126.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.122.0001.2.126.312013 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	100.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.312013 – Obrigações Patronais.....	23.000,00
--	-----------

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
04.122.0003.2.009.312013 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
04.122.0003.2.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
04.122.0003.2.009.319013 – Obrigações Patronais.....	4.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Dept. Água e Esgoto

17.512.0002.2.232.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.000,00
17.512.0002.2.232.319013 – Obrigações Patronais.....	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS Manutenção das Atividades Sec. Adjunta de Obras Públicas 04.122.0001.2.122.319013 – Obrigações Patronais	4.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Adjunta Atenção à Saúde 10.122.0024.2.154.312013 – Obrigações Patronais	11.000,00
10.122.0024.2.154.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Secretaria Adjunta de Planejamento da Saúde 10.123.0024.2.153.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos 10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais	100.000,00
10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Programa de Agentes Comunitários 10.301.0024.2.149.312004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX 10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Manutenção Atividades Depto. Epidemiologia 10.305.0024.2.164.312013 – Obrigações Patronais	14.000,00
10.305.0024.2.164.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
Manutenção Subsídios de Agentes Políticos 08.122.0023.2.152.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima 08.244.0023.2.261.312004 – Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio 12.362.0018.2.128.312013 – Obrigações Patronais	68.000,00
12.362.0018.2.128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental 12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL Manutenção Da Guarda Municipal 06.122.0017.2.084.312013 – Obrigações Patronais	15.000,00
021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial 06.122.0017.2.079.312004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
06.122.0017.2.079.312013 – Obrigações Patronais	10.000,00
06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO Manutenção Do Departamento De Turismo 04.695.0001.2.227.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
04.695.0001.2.227.319013 – Obrigações Patronais	9.000,00
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS Manutenção Das Atividades da Secretaria de Desportos 27.812.0014.2.061.312013 – Obrigações Patronais	6.000,00
27.812.0014.2.061.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.429.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016-449051 – Obras e Instalações.....300.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção, Ampliação de Rede de Esgoto – Convênio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112-449051 – Obras e Instalações.....2.129.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.429.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de agosto de 2008.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal